



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de mudas ornamentais, visando o atendimento das demandas de paisagismo e arborização urbana do Município de São Martinho da Serra/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas, através do sistema de Dispensa, tipo menor preço por item, utilizando o sistema de registro de preço, conforme detalhamento específico.

2. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS OBJETO

2.1

Item	Descrição	Qtd	Uni	Valor Unt	Valor Total
1.	Buxus sempervirens	500	Uni	R\$ 37,66	R\$ 18.830,00
2.	Duranta erecta com 15 mudas	134	Caix	R\$ 39,50	R\$ 5.293,00
Total:					R\$ 24.123,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/SERVIÇO

3.1 A presente aquisição de mudas ornamentais das espécies Buxus sempervirens (buxinho) e Duranta erecta (pingo-de-ouro) justifica-se pela necessidade de manutenção e ampliação das ações de paisagismo e arborização urbana em praças, canteiros e demais áreas públicas do Município de São Martinho da Serra/RS.

3.2 A demanda visa promover o embelezamento urbano, valorização dos espaços públicos e melhoria da qualidade ambiental, contribuindo para o bem-estar da população e para o fortalecimento da identidade paisagística do município.

Ressalta-se que existe licitação vigente para fornecimento de mudas ornamentais, contudo, as espécies Buxus sempervirens e Duranta erecta não estão contempladas no referido certame, impossibilitando o atendimento da necessidade atual por meio daquele procedimento.

3.3 Assim, justifica-se a realização de nova aquisição específica para essas espécies, a fim de garantir a continuidade dos serviços de manutenção e revitalização dos espaços públicos, evitando prejuízos às ações de jardinagem e paisagismo em execução.

3.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, atendendo ao princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O local de entrega será na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2 O prazo de entrega será até 30 dias após a emissão do empenho.

5. PRAZO DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado 15 dias após o recebimento da notas fiscal, através de depósito bancário ou transferência eletrônica em nome do (a) CONTRATADO (A). Para fins de pagamento, a vencedora, após a homologação, deverá informar a Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

6. DOTAÇÕES COM NATUREZA DA DESPESA

6.1 As despesas referentes a realização do objeto especificado, para fins de registro contábil, ocorrerão por conta de recursos municipais

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

7.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1 Estima-se a contratação no valor de R\$ 24.146,97 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e sete e nove centavos).

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Portaria 3859/2025 designa os Secretários Municipais como gestores e a Portaria 3747/2025 designa os fiscais do contrato.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer as mudas de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, devidamente identificadas, sadias, vigorosas, isentas de pragas e doenças, com o porte mínimo exigido;
- b) Entregar os produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, dentro do prazo estabelecido e em condições adequadas de transporte e acondicionamento, garantindo a integridade das mudas até a entrega;
- c) Substituir, sem ônus adicional, quaisquer mudas que apresentem defeitos, danos ou má qualidade constatados pela fiscalização durante a entrega ou no prazo de garantia técnica estabelecido;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- f) Cumprir as demais obrigações contratuais e legais, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento. 6.15. De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar todas as informações e orientações necessárias para a execução adequada do fornecimento, indicando o local e o cronograma de entrega das mudas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor, verificando a conformidade do fornecimento com as especificações e prazos estabelecidos;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- c) Efetuar o recebimento provisório e definitivo das mudas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, somente após a verificação da qualidade e da quantidade do material entregue;
- d) Realizar o pagamento à contratada dentro do prazo contratual, após a devida comprovação da entrega e atesto da nota fiscal pela fiscalização;
- e) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, aplicando penalidades quando for o caso, conforme legislação vigente;
- f) Garantir as condições administrativas e orçamentárias necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

12. DOS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio/sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal da contratante (São Martinho da Serra);
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Carteira de identificação (RG) e comprovante de residência do representante legal da empresa;
- Contrato Social em vigor;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Certidão Estadual do Contribuinte;
- Certidão Negativa Correccional.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** A contratação deverá observar integralmente os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e regulamentos municipais aplicáveis;
- 13.2** O objeto deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, procedência e adequação das mudas às condições de plantio e clima do Município;
- 13.3** As espécies fornecidas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, isentas de





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
pragas e doenças, bem enraizadas, vigorosas e com as dimensões mínimas exigidas;

- 13.4 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante, em data e horário previamente acordados, devendo o transporte e o manuseio das mudas assegurar sua integridade física;
- 13.5 A contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrando experiência no fornecimento de mudas ornamentais, podendo ser exigido atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 13.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal, observando-se os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na legislação;
- 13.7 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 13.8 O pagamento somente será efetuado mediante comprovação da entrega integral do objeto, em conformidade com as especificações e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 13.9 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas, aplicação de penalidades ou ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÃO LEGAL, MODALIDADE E PENALIDADES

- 14.1 Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, menor valor global da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, utilizar o sistema de registro de preço.
- 14.2 No caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 15.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de mudas ornamentais das espécies *Buxus sempervirens* (buxinho) e *Duranta erecta* (pingo-de-ouro), que serão utilizadas em projetos de paisagismo, arborização e





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
revitalização de áreas públicas do Município de São Martinho da Serra/RS.

- 15.2** A solução proposta contempla o fornecimento, transporte e entrega das mudas em local indicado pela Administração Municipal, devidamente acondicionadas e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, sanidade e vigor das plantas.
- 15.3** Com a aquisição, busca-se atender às demandas da Secretaria Municipal responsável pela manutenção urbana e ambiental, possibilitando a continuidade das ações de embelezamento, recuperação e conservação de praças, canteiros, jardins e espaços públicos.
- 15.4** O fornecimento das mudas contribuirá diretamente para o melhoramento paisagístico, valorização dos espaços urbanos e promoção da sustentabilidade ambiental, ampliando áreas verdes e proporcionando mais bem-estar e qualidade de vida à população.

16. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

16.1 A escolha do fornecedor será pautada na análise comparativa das propostas apresentadas, assegurando a economicidade, eficiência e regularidade do processo de compra, atendendo ao interesse público e aos objetivos de paisagismo e revitalização urbana da Prefeitura de São Martinho da Serra/RS.

17. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

17.1 Será de acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços.

São Martinho da Serra, 06 de novembro de 2025

Edésio Antonio Gabbi

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Autorizo a dispensa de licitação:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Robson Flores da Trindade

Prefeito de São Martinho da Serra.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75D8-9DFC-D0AD-6CF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDÉSIO ANTÔNIO GABBI (CPF 440.XXX.XXX-87) em 13/11/2025 11:22:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 13/11/2025 14:43:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 13/11/2025 16:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/75D8-9DFC-D0AD-6CF0>